



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

PORTARIA DE PESSOAL/FUNDACC Nº 80, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA**, nomeada nos termos do Decreto nº 1.759, de 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições;

Considerando o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre as funções gratificadas, cujos quantitativos estão fixados no Anexo II da referida lei;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR**, a partir de 1º de junho de 2024, o pagamento de Função Gratificada aos servidores abaixo relacionados.

Matrícula	Nome	Função	R.G.
136	Jean Cleber Nissola	Técnico em Contabilidade	29.970.759
137	Thais Flávia de Oliveira Matos	Assistente Administrativo	23.571.359-4
138	Andreia Maria de Paulo	Assistente Administrativo	26.145.245-9
141	Erick de Matos Lemos	Agente Administrativo	30.435.025-4
219	Pelleas de Moraes Almeida	Agente Administrativo	21.515.409-5

Art. 2º - Revogada as Portarias N°s 2, 5, 6, 9 e 10, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2024.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA

Presidente